



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 491 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.959.

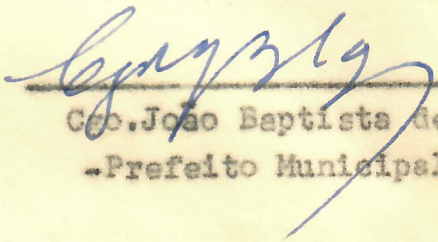
O CÔNEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAR E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)- Fica suplementada a verba 111-8-00-4-DESPESAS DIVERSAS- item VII- Reparo e Limpeza de Máquinas do orçamento vigente na importância de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

Artigo 2º)- Para cobertura do disposto no artigo 1º desta lei fica anulada parcialmente na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a verba 111-8-00-4-Despesas Diversas- item I-Viagens, estada e condução dos Vereadores -do orçamento vigente.

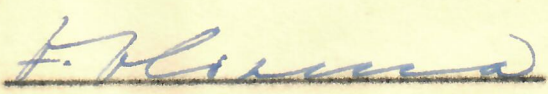
Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 18 DE SETEMBRO DE 1.959.


Geo. João Baptista de Aquino
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 18 DE SETEMBRO DE 1.959.


Fausto Oliveira
-Secretario-

TRANSCRITO - ^{livro} ~~Ata~~ Nº 5 - Vers Fls. Nº 31

no livro próprio de leis



Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer n.º **000004** == COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Folha N.º

Data - 18/5/59

Relator - Nelson de Souza.

Interessado - Diversos Vereadores.

Processo n.º Projeto de lei nº 20/59.

Assunto :- Suplmentação da verba 111-8-00-04- Despesas Diversas- item VII-
Reparo e Limpeza de Máquinas do orçamento vigente na importância
de Cr\$ 5.000,00 do poder Legislativo.

PARECER:-

Somos favoráveis ao presente projeto de lei. Tratando-se de verba da Câmara, esta podia por uma simples Resolução, transferí-la. Contudo, como o numerário do Orçamento referente ao Poder Legislativo não foi transferido para esse poder, encontrando-se na tesouraria da Prefeitura, o modo legal de transferência da verba é através do projeto de lei. Deve, portanto, a nosso ver ser aprovado.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1959.

Nelson de Souza

Prício

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 26 de agosto de 1959

Juanes Rodas

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 10 de setembro de 1959

Juanes Rodas



Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

000004

Parecer n. =COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Folha N.º

Data - 18/5/59

Relator- Nelson de Souza

Interessado - Diversos Vereadores.

Processo n. Projeto de lei nº 20/59.

Assunto: Suplementação da verba 111-8-00-4-Despesas Diversas- item VII-
Reparo e Limpeza de Máquinas do orçamento vigente na importân-
cia de Cr\$ 5.000,00 para o Poder Legislativo.

PARECER:-

Aceitando a conclusão da Comissão de Justiça no aspecto legal, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que trata-se única e exclusivamente de transferência de verba dentro do mesmo paragrafo do Orçamento vigente. Deve o projeto ser aprovado sem outras considerações.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1959.

Nelson de Souza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 26 de agosto de 1959

Guimarães Rosa
Pres.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 10 de setembro de 1959

Guimarães Rosa
Pres.

Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO



Adamantina, de

de 19

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/59

PROJETO DE LEI Nº 20/59.

Artigo 1º)- Fica suplementada a verba 111-8-00-4- Despesas Diversas item VII- Reparo e Limpeza de Máquinas do orçamento vigente na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º)- Para cobertura do disposto no artigo 1º desta lei fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a verba 111-8-00-4-Despesas Diversas item I- Viagens, estada e condução dos Vereadores do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Março de 1.959

*As comissões
técnicas para
dar parecer
28/3/59*

Teófilo R. de A.
Teófilo R. de A.
Teófilo R. de A.
Teófilo R. de A.
Teófilo R. de A.